

COMO OS ÓRGÃOS EXTERNOS E AUTORIDADES PODEM ENCAMINHAR REPRESENTAÇÃO DE ADI e ADO AO MPSP?

*Orientações de encaminhamento
Representação*



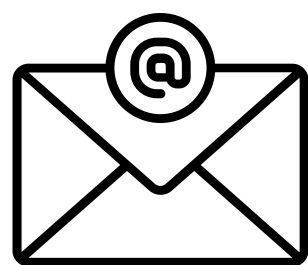
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Responsável por receber as representações de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), que têm como objeto a análise de lei ou ato normativo estadual ou municipal que, em tese, não está em consonância com a Constituição do Estado.

E, também, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), que é a ação em razão de possível omissão dos Poderes ou de órgão administrativo na edição de leis ou atos normativos.



COMO OS ÓRGÃOS EXTERNOS E AUTORIDADES PODEM ENCAMINHAR REPRESENTAÇÃO AO MPSP?



1) por e-mail
subjuridica@mpsp.mp.br

Usar este canal
preferencialmente

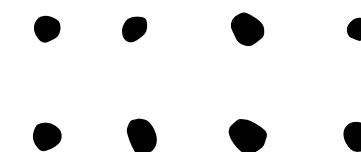


2) protocolo em qualquer
Promotoria de Justiça.

Incluir os atos normativos e leis que em tese estão controversos a Constituição Estadual. É importante que se diga qual parte da lei ou do ato normativo não está adequado aos preceitos constitucionais

Resolução n. 702/11-PGJ,
de 30 de junho de 2011.

Disciplina o encaminhamento de representação ao Procurador-Geral de Justiça para o exame da constitucionalidade de leis ou atos normativos visando à promoção de ação direta, genérica ou interventiva, ou por omissão



Como é feita a abertura do Procedimento?

Após o recebimento da representação, será aberto um procedimento que receberá um número de SIS MP Digital

SIS MP Digital - Sistema de registro e tramitação de procedimentos extrajudiciais, em formato digital.

Quando o representante não se manifestar anonimamente, ele receberá um e-mail informando o número de SIS MP Digital que sua representação recebeu.

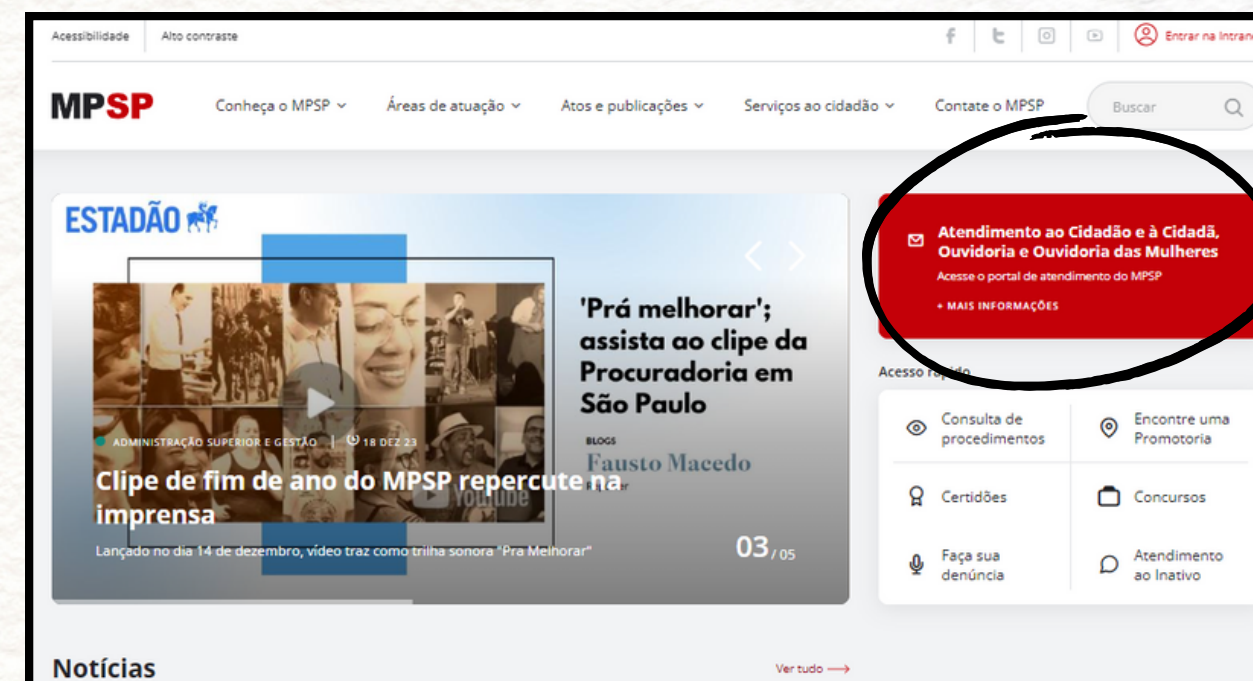
Todo o andamento do procedimento poderá ser consultado através do passo a passo que segue.

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE VISTA DE PROCEDIMENTO SIS MP DIGITAL

O Pedido de Vista deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

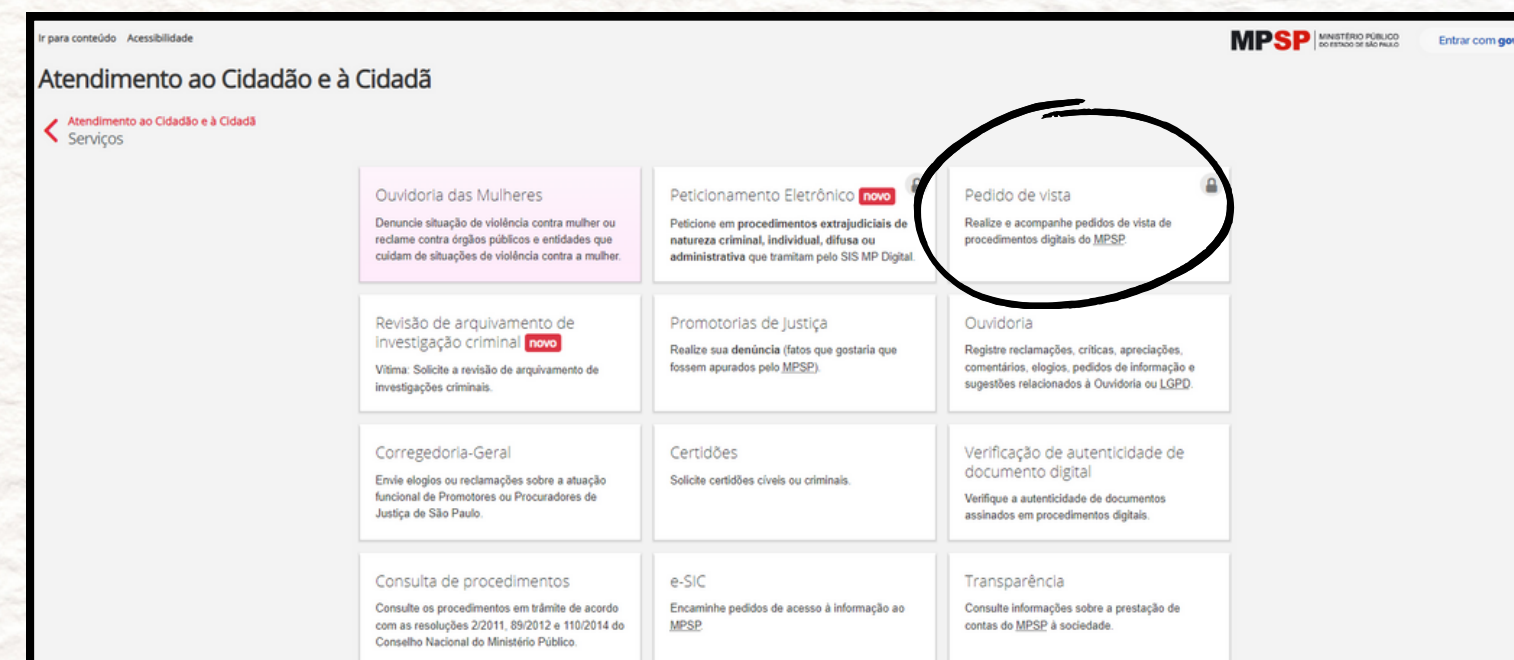
Selecionar no canto direito da página inicial “Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres”.

A página será direcionada para tela ao lado. Clicar em Pedido de Vista. Fazer login da sua conta GOV. BR



Preencher de acordo com as informações solicitadas no formulário. Após o preenchimento, será avaliado o pedido de vista e enviado e-mail avisando sobre a liberação de acesso para consulta.

- Informamos que a avaliação do Pedido de Vista será feita em até 48 horas.
- **Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br**

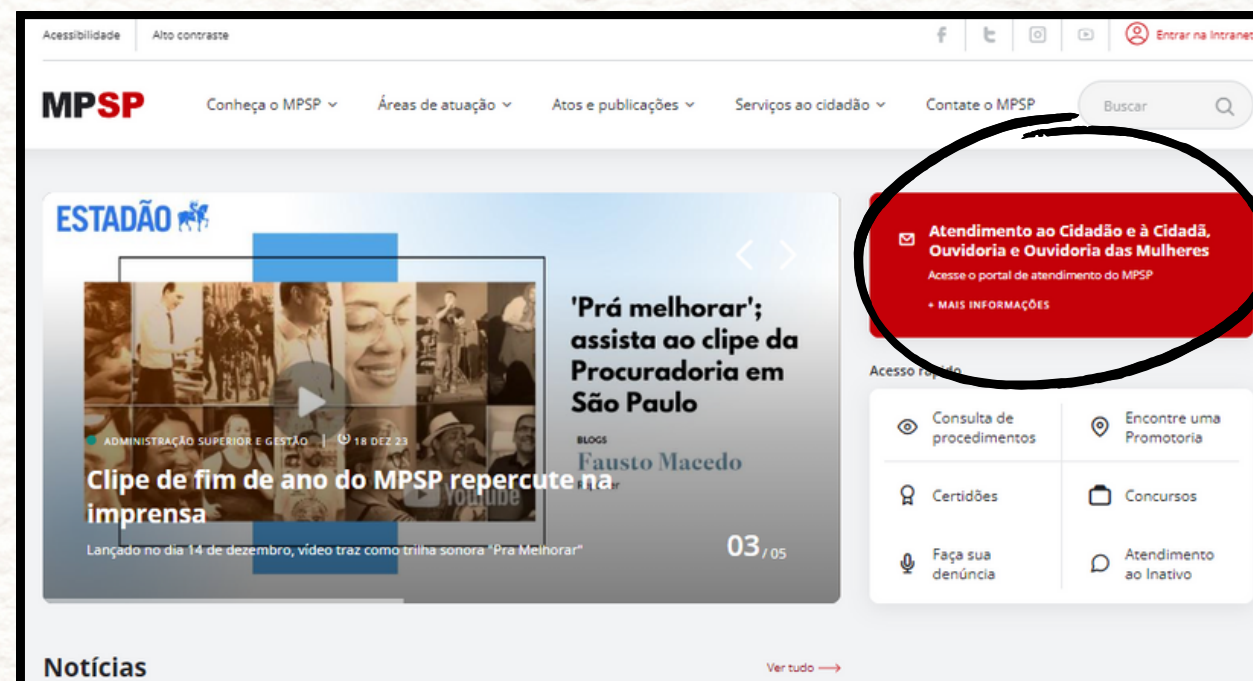


PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL

Passo a Passo

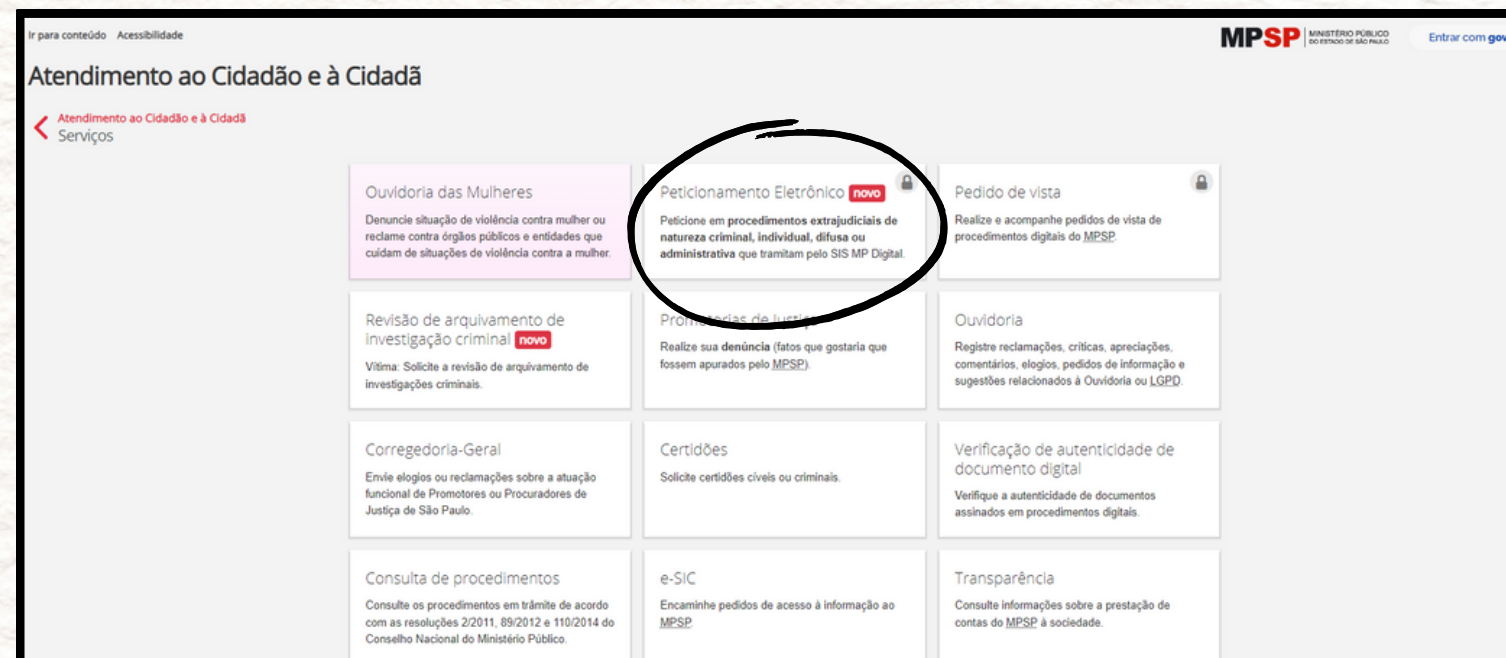
O Peticionamento Eletrônico deve ser solicitado através do site do MPSP: <https://www.mpsp.mp.br/>

Selecionar no canto direito da página inicial “Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres”



A página será direcionada para tela ao lado.

Clicar em Peticionamento Eletrônico.

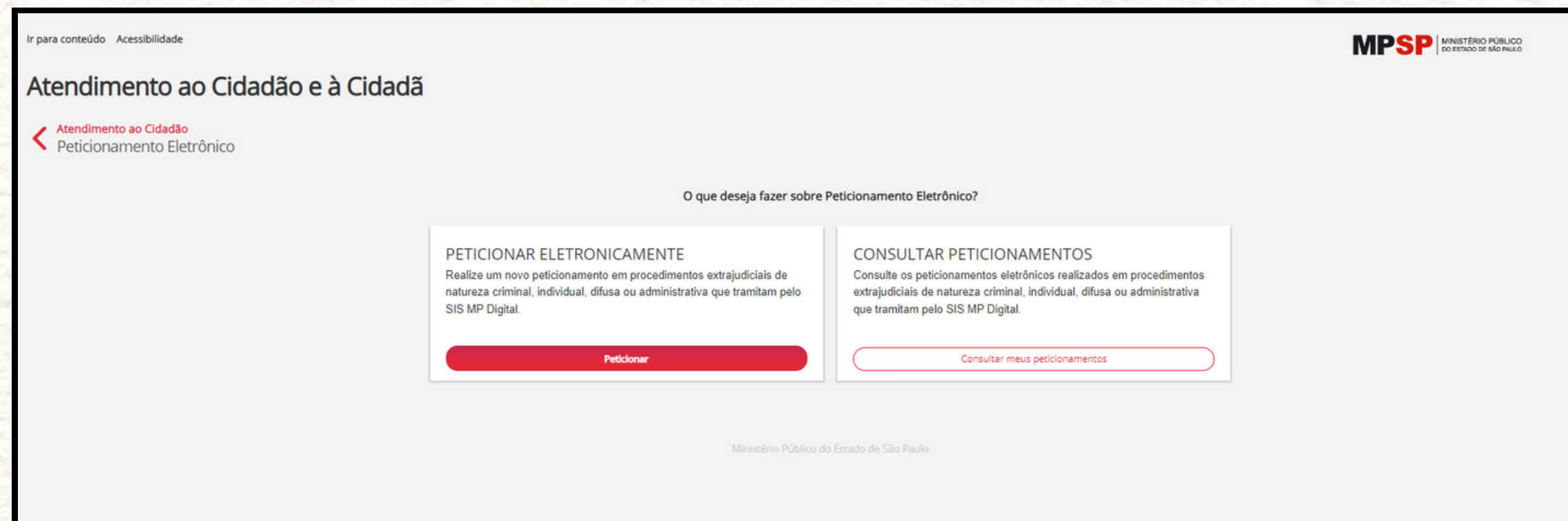
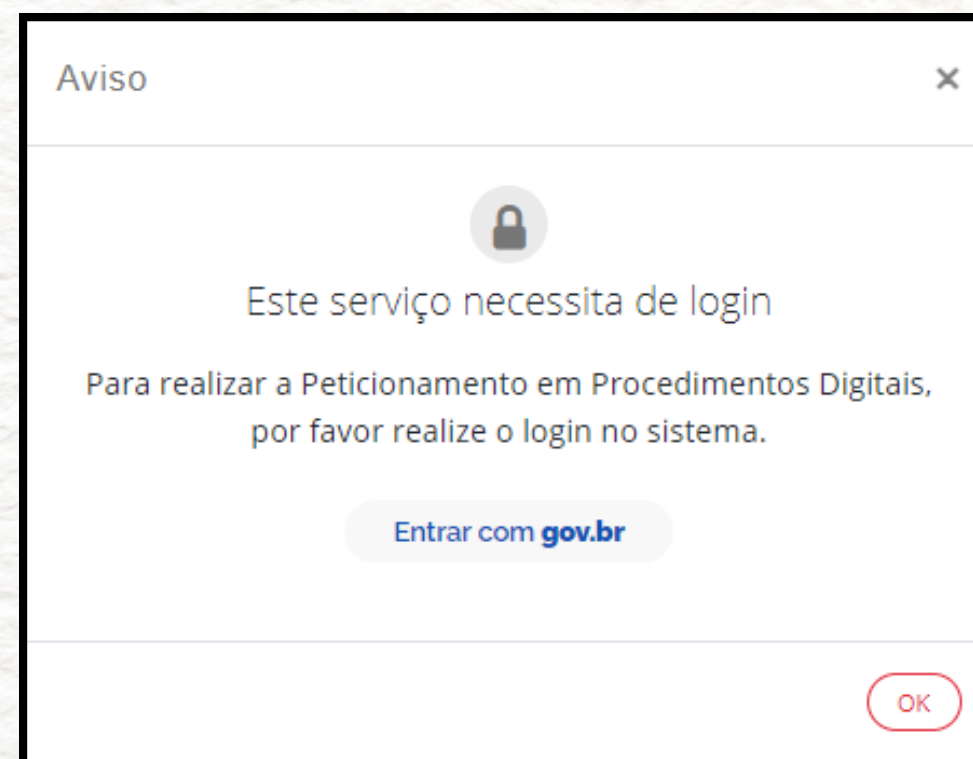


PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL

Passo a Passo

Entrar com sua senha do GOV.BR
Para petição, sua conta
deve ser Prata ou Ouro.

Após login da sua conta GOV. BR você será direcionado para a página abaixo.
Clicar em PETICIONAR, inserir o número do procedimento SISMP Digital no qual
deseja fazer o petição e subir os documentos devidamente assinados.



PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - SIS MP DIGITAL



- Informamos que a avaliação do Peticionamento Eletrônico será feita em até 48 horas.
- Só serão juntados aos autos documentos devidamente assinados.
- **Solicitações de reuniões, dúvidas sobre andamento de procedimento ou qualquer outra informação devem ser solicitadas por e-mail: subjuridica@mpsp.mp.br**

Fim

miser